



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 01
Proc: Nº 600/02

MENSAGEM Nº 043/02

Barueri, 16 de agosto de 2002.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que institui o Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, de caráter sócio-ambiental.

Sabem os Nobres Edis que os resíduos sólidos recolhidos pelo serviço de coleta domiciliar da Prefeitura são compostos por ponderável parcela de materiais recicláveis (vidros, papéis, plásticos, latas de alumínio etc) que, se convenientemente aproveitados, têm valor econômico.

Ciente dessa circunstância, a Administração Municipal já implantou a coleta seletiva, de forma a que esse material não seja desperdiçado, possibilitando a que, na medida do possível, seja auferido proveito econômico, sobretudo por parte daqueles que tiram sustento de sua família no lixão da Prefeitura.

O que se tenciona com a presente propositura, por intermédio do Programa por ela instituído, é qualificar organizações sociais sem fins lucrativos, para triagem dos materiais da coleta seletiva, que a elas serão doadas.

Essas organizações devem ter por finalidade a preservação do meio ambiente, congregando pessoas que trabalham no lixo e com o lixo, valorizando-as profissionalmente e como seres humanos.

Consoante disposição do artigo 3º, esse relevante Programa será implantado, gerido, ampliado e mantido pela Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente.

Pelo que acima se expôs, ressalta evidente o caráter sócio-ambiental do Programa, circunstância que justifica, sobejamente, a aprovação da presente proposição.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

q



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 02
Proc: Nº 6000/02

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILBERTO MACÊDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JAQUES ARTUR MUNHOZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.